



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Pleiteia-se o Restabelecimento e Pagamento de Direitos Funcionais dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, em seu artigo 8º, inciso IX, suspendeu indevidamente a contagem do tempo de serviço dos servidores públicos civis e militares para fins de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-partes e licença-prêmio entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que tal medida, justificada à época pelo enfrentamento da calamidade pública da Covid-19, acarretou o congelamento de 583 dias de trabalho efetivo, gerando prejuízos irreparáveis à evolução funcional e financeira do funcionalismo público de Sorocaba;

CONSIDERANDO a recente promulgação da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que restabeleceu o direito à contagem retroativa desse período e autorizou expressamente o pagamento dos benefícios acumulados aos servidores de entes federativos que declararam calamidade pública;

CONSIDERANDO, por fim, que o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo já sinalizavam a viabilidade do cômputo administrativo desse tempo para todos os efeitos, restando agora ao Município de Sorocaba o dever de regularizar o pagamento dos valores retroativos devidos aos seus servidores ativos, aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO que a suspensão da contagem de tempo foi uma medida excepcional que não pode mais cercear direitos adquiridos constitucionalmente. Com a sanção da nova lei federal em janeiro de 2026, estados e municípios ganharam o amparo legal definitivo para "descongelar" os 583 dias subtraídos da carreira. Em Sorocaba, parlamentares já apresentaram projetos de lei para garantir que a Prefeitura recalcule imediatamente o tempo de serviço e realize o pagamento dos valores que ficaram retidos, corrigindo a injustiça funcional ocorrida no período pandêmico, isto posto que:

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

- 1) O **recálculo imediato** do tempo de serviço de todos os servidores municipais, computando-se o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para fins de quinquênio, sexta-partes e licença-prêmio;
- 2) O **pagamento retroativo** das vantagens pecuniárias que deixaram de ser pagas no referido período, com a devida correção monetária, conforme autorizado pela legislação federal vigente.

S/S., 05 de Fevereiro de 2026.

João Donizeti Silvestre
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com código identificador 10032003005800350086003A0050000. Digitalmente assinado digitalmente conforme
art. 4º, II 4º 068/2020 63/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003000380036003A005000

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 09/02/2026 14:33

Checksum: **76EB62C5CB4ABBC9042087E3AF28B5AE3AAF2868B933AFE9EC864FBA5F375792**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.